

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI 6788, DE 2017

Dispõe sobre o cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Carreira de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, estrutura a Carreira de Suporte às Atividades Tributárias e Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2017 (Da Deputada Gorete Pereira)

Substitua-se o Anexo III, C.

ANEXO III ESTRUTURA DOS CARGOS DO PEC-AGU

c) Demais cargos de nível superior e intermediário:

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, e cargos de nível superior, intermediário e auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes estejam lotados ou em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como nos demais órgãos ou nas entidades da AGU, pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009.	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
	A	I
		V
		IV
		III
		II
		I

JUSTIFICATIVA

A emenda visa solucionar o erro material na elaboração do texto do Anexo, conforme o texto do artigo 19 do PL 6788/2017, que estabelece como integrantes do Plano Especial de cargos da AGU:

III - Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2018, os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes estejam lotados ou em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, passam a integrar o Plano Especial de Cargos de que trata o caput.

Sala da Comissão, de abril de 2017.

GORETE PEREIRA
Deputada Federal